



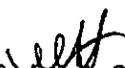
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



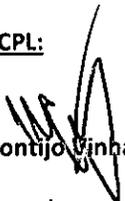
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2020 - PREGÃO Nº 031/2020**

**Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº. 029/20**

Aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, às 10:15m., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise do pleito da empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 18.582.375/0001-72**, onde solicita o realinhamento de preço dos seguintes itens da cesta básica: Objeto da Ata: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL". Ata de Registro de Preços nº. 029/2020. Diante do pleito da detentora da ata, a CPL decide encaminhar a solicitação onde constam anexos as DANFE'S nº 11.961 de 24/08/20; 12.114 de 31/07/20; 32.926 de 11/08/20; 257.411 de 12/08/20; 4.658 de 26/08/20; 15.025 de 11/11/20; 12.497 de 16/11/20; 65.805 de 24/11/20; 421.986 de 16/11/20 e 7.314 de 23/11/20 para a Secretária de Fazenda e Planejamento Sr<sup>a</sup> *Mara Rubia de Azevedo Oliveira* e ao Contador do Município Sr. *Wagner Botinha* para verificação do índice e emissão de parecer técnico para reajuste dos itens. Conforme parecer técnico emitido em 03/12/2020 onde consideraram a pesquisa de mercado realizada, a margem de lucro aferida por ocasião da licitação, bem como os documentos apresentados, constatou que o percentual solicitado para o realinhamento de preço está devidamente correto para os itens da cesta básica, que tinha o valor licitado em R\$ 40,91(quarenta reais e noventa e um centavos) passando para R\$ 47,75 ( quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde o índice de **16,74%** ( dezesseis vírgula sete e cinco milésimo de centavos) preservando assim o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei. Diante do exposto, a CPL acata o parecer, com a devida exceção, e decide pelo realinhamento de preço dos itens restantes com fundamento no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços nº 029/20 - PREGÃO nº 031/20 – PRC 0110/20**. A decisão da CPL será comunicada à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Membros da CPL:

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Diego Silva Abreu

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 031/20 - PRC Nº 0110/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal **Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212 por intermédio de seu representante legal, Sr. **Victor Godinho Araújo**, brasileiro, portador do CPF:084.691.796-32 e Carteira de Identidade RG-MG nº 15.228.387 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Castelo Lamego, nº 173, Bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar os itens descrito abaixo da Ata de Registro de Preços nº 018/19, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os itens que compõem o Kit Alimentação da cesta básica para alunos tiveram seus preços reajustados, portanto o kit da Cesta Básica passa de **R\$ 40,91** (quarenta reais e noventa e um centavos) para **R\$ 47,75** (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondendo o índice de **16,74%** (dezesseis vírgula setenta e quatro milésimos de centavos), mantendo o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

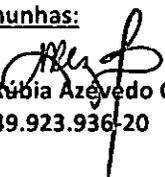
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

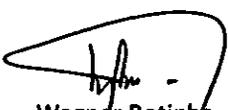
Luz, 03 de Dezembro de 2020.

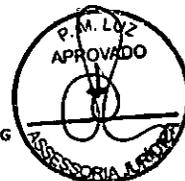
  
**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
**Victor Godinho Araújo**  
CONTRATADA/DETENTORA ATA

Testemunhas:

  
Mara Rúbia Azevedo Oliveira  
CPF: 949.923.936-20

  
Wagner Botinha  
CPF: 368.351.426-00





**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº 0110/2020 - PREGÃO Nº 031/2020

**Assunto:** "Realinhamento de Preço – Ata de Registro de Preços nº 029/20".

Como Prefeito Municipal de Luz/MG usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de Nº 0585/2020 de 03 de dezembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **realinhamento de preço** para Ata de Registro abaixo relacionada:

**Ata de Registro de Preços nº 029/20 – CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

- Realinhamento de preços dos que compõem o Kit Alimentação da cesta básica para alunos tiveram seus preços reajustados, portanto o kit da Cesta Básica passa de **R\$ 40,91** (quarenta reais e noventa e um centavos) passando para **R\$ 47,75** (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondendo o índice de **16,74%** (dezesesseis vírgula setenta e quatro milésimos de centavos), mantendo o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Dezembro de 2020.

  
AÍLTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº:** 585/2020, de 03 de Dezembro de 2020.

**Interessado(s):** Departamento de Compras.

**Assunto:** Aditamento de Valor.

**PRC:** 110/2020

**Pregão:** 031/2020

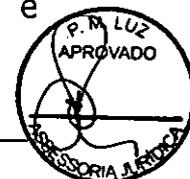
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de kits de alimentação conforme a Lei nº. 13.987, de 7 de abril de 2020, que serão distribuídos as famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em razão da suspensão das aulas devido a pandemia causada pelo COVID-19.

Fundamento e base Jurídica Legal: **artigo 65, II, D da Lei 8.666/93**

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Contador da Prefeitura Municipal de Luz encaminharam a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à legalidade quanto ao realinhamento de preço do Kit Alimentação, da Ata de Registro de Preços 029/2020 referente ao Processo Licitatório 110/2020, o qual teve como vencedor a empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

A Contratada CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI solicitou a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processado o acréscimo de valor passando o preço do Kit Alimentação de R\$ 40,91 (quarenta reais e noventa e um centavos) para **R\$ 47,75 (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Instada a se manifestar a respeito, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG e o Contador Municipal baseados nas notas fiscais apresentadas do período foram favoráveis ao realinhamento, visto que ocorreu aumento do valor da Cesta Básica conforme documentos apresentados. Assim sendo, o realinhamento do preço é





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

O Decreto Federal 3.931/2001 adotou sistemática mais clara a propósito da modificação de propostas. Determinou que, "*verificando-se ao longo do tempo a modificação dos preços de mercado para objetos equivalentes aos registrados (ou a elevação dos custos), seria facultada a modificação das propostas.*"

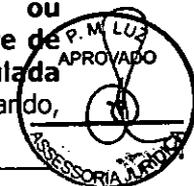
A disciplina consta no artigo 12, com a possibilidade inclusive de liberação do sujeito pelos efeitos de sua proposta, caso não se dispuser a reduzir seus preços ou "*se a Administração reputar inconveniente elevar os preços registrados.*"

Verifica-se que a modificação da proposta constante do Registro de Preços, em circunstâncias especiais, é admitida pela doutrina.

Nesse sentido também verificamos estar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, analisando situação envolvendo o "*realinhamento*" de preços, especialmente em Registro de Preços resultante de Pregão:

### **"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial"**

Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no **'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008**, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que **'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial'**, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. **Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias.** Considerando,





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que **na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.** Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010." (grifamos).

Indispensável, portanto, para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro legalmente previsto, a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados, veja:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

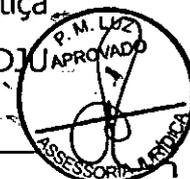
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Sem que tenha se configurado inovação jurisprudencial, posto que consta expressamente de dispositivo legal, aquela Corte de Contas admitiu, claramente, na esteira do também já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 822.337/MS, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. de 16.05.2006, DJU





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de 01.06.2006), a aplicação subsidiária das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, também ao Pregão destinado ao Registro de Preços (art. 11, conforme já visto aqui, na nota 3), condicionada ao atendimento dos pressupostos fixados no artigo 65, inciso II, "d", daquele Estatuto licitatório federal.

A modificação do contrato decorre de elevação dos preços dos combustíveis que aumentou o encargo suportado pela contratada, sem que a mesma obtivesse qualquer vantagem decorrente do acréscimo do aditivo, restando evidenciado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim sendo, perfeitamente legal a revisão dos preços visando a justa remuneração, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela homologação** da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada com fundamento e art. 65, II, d) da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.

  
**Rafaela Chaves Paulinelli**  
**OAB/MG 199.235**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI DE ACORDO COM  
O PREGÃO Nº 031/20 - PRC Nº 0110/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.582.375/0001-72, situada na Rua Castelo Nuevo, nº 734, bairro Coqueiros em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212 por intermédio de seu representante legal, Sr. **Victor Godinho Araújo**, brasileiro, portador do CPF:084.691.796-32 e Carteira de Identidade RG-MG nº 15.228.387 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Castelo Lamego, nº 173, Bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar os itens descrito abaixo da Ata de Registro de Preços nº 018/19, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os itens que compõem o Kit Alimentação da cesta básica para alunos tiveram seus preços reajustados, portanto o kit da Cesta Básica passa de **R\$ 40,91** (quarenta reais e noventa e um centavos) para **R\$ 47,75** (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondendo o índice de **16,74%** ( dezesseis vírgula setenta e quatro milésimos de centavos), mantendo o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de Dezembro de 2020.

**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI  
**VICTOR GODINHO ARAÚJO**  
Contratada/Detentora Ata

**Testemunhas:**

**Mara Rúbia Azevedo Oliveira**  
CPF: 949.923.936-20

**Wagner Botinha**  
CPF: 363.351.426-00

**Publicado por:**



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 07/12/2020. Edição 2898  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
RUA CASTELO NUEVO, Nº 734  
BAIRRO : COQUEIROS  
BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30.881.212



JU 92946851 4 BR

S / PAYS

1º T.A. No 2910 - Preg 21/20

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

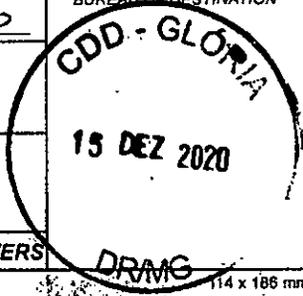
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*X Kelly Santos*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

15/12/20

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*H 86542516*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 26/04/2021  
Autoriz. Fornecimento: 1758/2021  
Adjudicação: 5



Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:75/2020 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

Ficha: 290/2021  
Funcional: 04.04.12.306.0008  
Proj./Ativ.: 2.118-MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURS  
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação  
Fonte: 144 - PNAE  
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 21.010,00

VALOR A EMPENHAR:21.010,00

FAVORECIDO: 7911 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.582.375/0001-72

ENDEREÇORUA CASTELO LAMEGO , 173 - CASTELO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 35610-000

TELEFONE:3136432010

PROC. DE COMPRA: 110/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 31/2020

CONTRATO: 029/2020

Vcto. Contrato: 02/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO EM CONF. A LEI Nº. 13.987 DE 07/04/2020, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA "EDUCAÇÃO INFANTIL", EM RAZAO SUSPENSÃO AULAS DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19. CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.

Observação:

AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO EM CONF. A LEI Nº. 13.987 DE 07/04/2020, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA "EDUCAÇÃO INFANTIL", EM RAZAO SUSPENSÃO AULAS DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19. CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO	KT	26757	440,000	47,75000	21010,00
				<b>Total:</b>	<b>21.010,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1758/2021

Processo Nr.: 110/2020  
Data do Processo: 18/08/2020  
Data da Homologação: 02/09/2020  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 26/04/2021

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 31/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1984)

Folha: 1/3

Fornecedor: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** Código: 7911 Telefone: 3136432010  
Endereço: RUA CASTELO LAMEGO, 173 Banco: 756 - BANCO COOPERATI  
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 35610-000 Agência: 4097 - 4097  
CNPJ: 18.582.375/0001-72 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 84166

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES **Solicitações:**  
**Unidade:** 04 - ENSINO GERAL  
**Centro de Custo:** 75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE  
**Fonte de Recurso:** PNAE  
**Dotações Utilizadas:** 290 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE - (04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00)  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação  
**Condições de Pagto:** DIAS  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10  
**Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
**Objeto da Compra:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".  
**Observações:** AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO EM CONF. A LEI Nº. 13.987 DE 07/04/2020, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA "EDUCAÇÃO INFANTIL", EM RAZAO SUSPENSAO AULAS DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19. CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.

Luz, 26 de Abril de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1758/2021

Processo Nr.: 110/2020  
Data do Processo: 18/08/2020  
Data da Homologação: 02/09/2020  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 26/04/2021

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 31/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1984)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	440,00	KT	<p><b>KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO, CONTENDO CADA KIT:</b></p> <p>1 PACOTE de 2KG ARROZ LONGO FINO TIPO 1, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo sem glúten, classe longo fino, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros, com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empapamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura. Equivalente: Codil ou similar</p> <p>1 PACOTE de 2K de AÇÚCAR CRISTAL, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais; não contendo glúten, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante de 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, validade mínima de 8 meses a contar da data de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar.</p> <p>1 PACOTE de BOLACHA DOCE, tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, tipo 3 em 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior.</p> <p>1 pacote de 1 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE). Equivalente Codil ou superior.</p> <p>1 Pote DE EXTRATO TOMATE simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso líquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior.</p> <p>1 Litro de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT. - composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 ml, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Inspeccionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior.</p> <p>1 DZ DE OVOS DE</p>		47,75	21.010,00

Luz, 26 de Abril de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1758/2021**

Processo Nr.: 110/2020  
Data do Processo: 18/08/2020  
Data da Homologação: 02/09/2020  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 26/04/2021

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 31/2020 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1984)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p><b>GALINHA</b> - Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. 1 UNID DE ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara, aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente: Liza ou superior</p> <p>1 kg <b>DÉSAL REFINADO</b>, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-mectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior</p> <p>1 pcte <b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b>, nº 8, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior. (26757)</p>			

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	21.010,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	21.010,00

Luz, 26 de Abril de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

RECEBEMOS DE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.010,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, Rua 16 DE MARCO, 172 CENTRO Luz-MG

NF-e

Nº. 000.014.337  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

299

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
DISTRIBUIDORA  
**CORDIAL**  
\*\*\*\*\*

**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Rua Castelo Nuevo, 734  
Coqueiros - 30881-212  
Belo Horizonte - MG Fone/Fax: 3136432010

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.014.337  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0418 5823 7500 0172 5500 1000 0143 3710 0139 7370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214137748372 - 30/04/2021 16:02:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021940630029

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.582.375/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

30/04/2021

ENDEREÇO

**Rua 16 DE MARCO, 172**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

35595-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/04/2021

MUNICÍPIO

**Luz**

UF

**MG**

FONE / FAX

3734213030

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:56:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.010,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.010,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88	CESTA BASICA	10063021	0102	5102	Un	440.0000	47,7500	21.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 1758/2021

Luz, 23 de 04 de 2021

Pr: 31/2020

CO:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor *Carson*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Banco Sicoob Credesp AG:4097 conta 8416-6 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1758/2021 AV. LAERTON PAULINELI 153 Email do Destinatário: social@luz.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/04/2021  
Autoriz. Fornecimento: 1510/2021  
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:75/2020 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

Ficha: 290/2021

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 04. 04. 12. 306. 0008

VALOR DA AF: 33.425,00

Proj./Atlv.: 2. 118 -MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURS

VALOR A EMPENHAR:33.425,00

Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 144 - PNAE

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7911 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.582.375/0001-72

ENDEREÇORUA CASTELO LAMEGO , 173 - CASTELO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 35610-000

TELEFONE:3136432010

PROC. DE COMPRA: 110/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 31/2020

CONTRATO: 029/2020

Vcto. Contrato: 02/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQ DO 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020- PNAE, CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.ABR21

Observação:

AQ DO 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020- PNAE, CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.ABR21

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO	KT	26757	700,000	47,75000	33425,00
<b>Total:</b>					<b>33.425,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fax: 37



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1510/2021

Processo Nr.: 110/2020  
Data do Processo: 18/08/2020  
Data da Homologação: 02/09/2020  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 09/04/2021

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 31/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1854)

Folha: 1/3

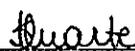
Fornecedor:	<b>CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>	Código: 7911	Telefone: 3136432010
Endereço:	RUA CASTELO LAMEGO, 173		Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade:	Belo Horizonte - MG - CEP: 35610-000		Agência: 4097 - 4097
CNPJ:	18.582.375/0001-72	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 84166

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Órgão:</b>	04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	<b>Solicitações:</b>
<b>Unidade:</b>	04 - ENSINO GERAL	
<b>Centro de Custo:</b>	75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
<b>Fonte de Recurso:</b>	PNAE	
<b>Dotações Utilizadas:</b>	290 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE - (04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00)	
<b>Compl. Elemento:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação	
<b>Condições de Pagto:</b>	DIAS	
<b>Prazo Entrega/Exec.:</b>	10	
<b>Local de Entrega:</b>	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objeto da Compra:</b>	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".	
<b>Observações:</b>	AQ DO 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020- PNAE, CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.ABR21	

Luz, 9 de Abril de 2021

  
Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1510/2021

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 110/2020  
Data do Processo: 18/08/2020  
Data da Homologação: 02/09/2020  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 09/04/2021

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 31/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1854)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	700,00	KT	<p>KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO. CONTENDO CADA KIT:</p> <p>1 PACOTE de 2KG ARROZ LONGO FINO TIPO 1, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo sem glúten, classe longo fino, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros , com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empapamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura., Equivalente: Codil ou similar</p> <p>1 PACOTE de 2K de AÇÚCAR CRISTAL, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais; não contendo glúten, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante de 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, validade mínima de 8 meses à contar da data de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar . 1 PACOTE de BOLACHA DOCE, tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g , tipo 3 em 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fonecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses; a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior. 1 pacote de 1 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou canunchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE). Equivalente Codil ou superior. 1 Pote DE EXTRATO TOMATE simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso líquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior.</p> <p>1 Litro de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 ML, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Inspeccionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior. 1 DZ DE OVOS DE</p>		47,75	33.425,00

Luz, 9 de Abril de 2021

*Kellen Sousa Duarte*  
Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1510/2021

Processo Nr.: 283 10/2020  
Data do Processo: 08/08/2020  
Data da Homologação: 02/09/2020  
Seqüência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 09/04/2021

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 31/2020 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1854)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	-------	----------------	-------------

**GALINHA - Características:** ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. **1 UNID DE ÓLEO DE SOJA** refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara, aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente: Liza ou superior

**1 kg DÉSAL REFINADO**, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais; recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiu-mectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior

**1 pcte DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, n° 8**, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior. (26757)

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	33.425,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	33.425,00

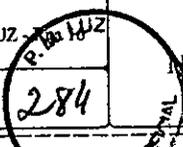
Luz, 9 de Abril de 2021

*Duarte*  
Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

RECEBEMOS DE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.425,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - DF MARCC, 172 CENTRO Luz-MG

NF-e

Nº. 000.014.298  
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
DISTRIBUIDORA  
**CORDIAL**  
★★★★★  
**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
Rua Castelo Nuevo, 734  
Coqueiros - 30881-212  
Belo Horizonte - MG Fone/Fax: 3136432010

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000.014.298  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3121 0418 5823 7500 0172 5500 1000 0142 9810 0139 3374

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131214131905768 - 27/04/2021 15:46:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **0021940630029**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF **18.582.375/0001-72**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** CNPJ / CPF **18.301.036/0001-70** DATA DA EMISSÃO **27/04/2021**  
R. DEREÇO **Rua 16 DE MARCO, 172** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **35595-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **27/04/2021**  
MUNICÍPIO **Luz** UF **MG** FONE / FAX **3734213030** INSCRIÇÃO ESTADUAL **MG** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **15:32:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.425,00	
VA	FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.425,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT **9-Sem Transporte** PLACA DO VEÍCULO **9-Sem Transporte** UF **MG** CNPJ / CPF **9-Sem Transporte**  
ENDEREÇO **9-Sem Transporte** MUNICÍPIO **9-Sem Transporte** UF **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9-Sem Transporte**  
QUANTIDADE **9-Sem Transporte** ESPÉCIE **9-Sem Transporte** MARCA **9-Sem Transporte** NUMERAÇÃO **9-Sem Transporte** PESO BRUTO **9-Sem Transporte** PESO LÍQUIDO **9-Sem Transporte**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	R.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88	CESTA BASICA	10063021	0102	5102	Un	700,0000	47,7500	33.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 1510 1 2021  
Luz, 29 de 04 de 21  
Pº 31/2020  
CD:  
INEX:  
ADIT:  
Encarregado de Setor [Assinatura]

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Banco Sicoob Credesp AG:4097 conta 8416-6 AUTOTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1510/2021 \*LOCA DE ENTREGA: AV. LAERTON PAULINEI.LI. 153 - CENTRO (CLAUDIA 037-99923-3674) Email do Destinatário: social@luz.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO